

GUAÍBA



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO DE LEI Nº.....2017

**ACRESCENTA INCISO V NO ART. 108, DA LEI Nº 2586/2010
QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO
DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA.**

Art. 1º Acrescenta inciso V no Artigo 108 da Lei 2586 de 20 de abril de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 108.....

V - Gratificação pelo exercício em local de difícil acesso; (NR)

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíba, 25 de Maio de 2017.

**JOSÉ SPEROTTO
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

PLL 042/2017 - AUTORIA: Ver. Manoel Eletricista
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 006459 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 387B9B305302CA03624AE5485DD307FF

